

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Pró-reitoria de Ensino PROE	
---	---	---

EDITAL Nº 004/2018 – PROE/UEMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A
DISTANCIA (EAD-UEMS/UAB) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Diretoria de Educação a Distância da UEMS (EAD), no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 1063/2010, nº 1.540/2015, nº 1.582/2015, nº 1.811/2016, nº 1.887/2017 e Editais 013/2017-PROE-UEMS e 014/2017-PROE-UEMS, de 20 de setembro de 2017, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Interno na modalidade à distância (EAD-UEMS/UAB), nos cursos de graduação da UEMS conforme anexo I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno EAD-UEMS/UAB é destinado a candidatos que concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

1.2. Os cursos ofertados são vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e oferecidos na modalidade a distância, com previsão de, no mínimo, 2 (dois) encontros presenciais, por polo, a cada disciplina e terão a seguinte duração e carga horária total:

Cursos	Duração		C.H. Total
	Mínima	Máxima	
Bacharelado em Administração Pública	4 anos	5 anos	3.000
Licenciatura em Ciências Sociais	4 anos	5 anos	3.396
Licenciatura em Pedagogia	4 anos	5 anos	2.882

1.2. Durante o curso, no polo de apoio presencial no qual o candidato foi aprovado, haverá atividades obrigatórias, tais como: encontros, aulas práticas, tutoria e avaliações (provas). Essas atividades poderão ser desenvolvidas, a critério da coordenadoria do curso, em qualquer dia da semana, inclusive sábado e domingo.

1.3. O candidato deverá verificar o tempo, a distância e o custo de locomoção de sua residência até o polo de apoio presencial, pois, caso seja admitido, o aluno fará esse trajeto com bastante frequência e terá de arcar com as despesas.

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Pró-reitoria de Ensino PROE	
---	---	---

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato às vagas ofertadas pela UEMS.

1.6. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade (**www.uems.br/dead**).

1.7. Será permitida a inscrição do candidato submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e/ou 2017:

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis estão especificadas no Anexo I deste edital, considerando Polo, curso, turno e regime de cotas.

2.2. Após a matrícula do candidato optante pelo regime de cotas, caso haja vagas remanescentes em algum dos regimes de cotas, proceder-se-á nova classificação, de acordo com os seguintes critérios:

- I. As vagas remanescentes do regime de cota para negros serão preenchidas por candidatos da cota para indígenas.
- II. As vagas remanescentes do regime de cota para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota para negros.
- III. Ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, as mesmas serão preenchidas pelos classificados às vagas gerais (ampla concorrência).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico **www.uems.br/dead**, no período compreendido entre às **14 horas do dia 23 de fevereiro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos de 28 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.2. Para efetuar a inscrição além dos dados pessoais do candidato, são **imprescindíveis** o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição no ENEM edição de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e/ou 2017 e renda familiar.

3.2.1 **Renda familiar** é a soma da renda individual dos moradores do mesmo domicílio.

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Pró-reitoria de Ensino PROE	
---	---	---

3.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, especificando, apenas **um único curso** ao qual tem interesse.

3.4. O candidato que tiver interesse em participar do regime de cotas deverá fazer a opção no ato da inscrição.

3.5. O candidato poderá alterar seus dados cadastrais constantes na ficha de inscrição durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

4. DO INDEDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- I. Informar incorretamente o número do Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM;
- II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;
- III. Não comprovação da renda familiar.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que, na ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM, estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por Polo, curso, turno e cota.

5.2. A nota mínima para a classificação do candidato, em cada uma das áreas, é de 200 pontos.

5.3. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar
- II. Maior nota obtida na redação;
- III. Maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- IV. Maior nota obtida em matemática e suas tecnologias;
- V. Maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- VI. Maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. **Os resultados** do processo seletivo serão divulgados por meio do endereço eletrônico **www.uems.br/dead**, no dia **01/03/2018, às 18 hs.**

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Pró-reitoria de Ensino PROE	
---	---	---

6.2. Em cada chamada a UEMS divulgará o resultado do candidato selecionado às vagas disponíveis por Polo, curso, turno e cota, observando-se a ordem das opções de vagas efetuadas pelo candidato por ocasião da sua inscrição.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á no Polo correspondente a vaga, nos dias e horários disponíveis em Edital, em Reunião Pública..

7.1.1 Para a Reunião Pública serão convocados um número de candidatos maior do que o número de vagas (**titulares e suplentes**) e poderão realizar a matrícula aqueles que estiverem presentes pontualmente no horário divulgado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas. Para as cotas de Negros não será utilizada Reunião Pública.

7.1.2 Entende-se por **candidato titular** o candidato classificado no total de vagas ofertadas. O comparecimento à reunião gera ao candidato titular a garantia de matrícula, desde que atenda ao item 8 e demais itens do presente Edital.

7.1.3 Entende-se por **candidato suplente** o candidato classificado além do total de vagas ofertadas. O comparecimento do candidato suplente na reunião pública não gera direito a matrícula, mas o não comparecimento no horário e locais estabelecidos neste edital ou não atender ao item 8, estará desclassificado, não tendo mais direito a matrícula e nem de permanecer na lista do Processo Seletivo Interno para possíveis chamadas futuras.

7.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo não efetuar sua matrícula na data estabelecida em Edital, perderá o direito à vaga.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato à observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, com procuração simples e cópia de documento de identificação, no POLO UAB/UEMS, mediante a **apresentação dos originais e entrega das cópias, obrigatoriamente.**

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Ampla concorrência (Gerais)

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Pró-reitoria de Ensino PROE	
---	---	---

- a) Histórico escolar do Ensino Médio concluído em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente;
- b) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- c) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- d) título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

8.3.2. Candidatos Negros (pretos e pardos) que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- a) Histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (**comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
- b) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- c) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a o documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- d) título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.
- h) o candidato que fez a opção pelas cotas para negros, obrigatoriamente, deverá preencher e assinar uma auto declaração de que assume sua opção pela cota por se reconhecer como negro, de acordo com os traços fenotípicos que o caracterizam, e realizar sua matrícula pessoalmente.
- i) caso o candidato não preencha a auto declaração no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.
- j) Posteriormente, terão suas matrículas analisadas, e apresentando inveracidade de informações estará sujeito a penalidades legais, conforme o artigo 299 do Código Penal, inclusive ao cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo.

8.3.3. Candidatos Indígenas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- a) Histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (**comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
- b) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- c) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a o documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- d) título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Pró-reitoria de Ensino PROE	
---	---	---

- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.
- h) o candidato que fez a opção pelas cotas para negros, obrigatoriamente, deverá preencher e assinar uma auto declaração de que assume sua opção pela cota por se reconhecer como negro, de acordo com os traços fenotípicos que o caracterizam, e realizar sua matrícula pessoalmente.
- i) caso o candidato não preencha a auto declaração no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.
- j) Posteriormente, terão suas matrículas analisadas, e apresentando inveracidade de informações estará sujeito a penalidades legais, conforme o artigo 299 do Código Penal, inclusive ao cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo.

8.4. Os candidatos, cujos estudos tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar:

- I. Documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro – original e 1 (uma) fotocópia;
- II. uma fotografia 3x4 recente;
- III. certidão de registro civil de nascimento ou casamento – original e 1 (uma) fotocópia;
- IV. prova de conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente – original e 1 (uma) fotocópia.

8.5. Alunos egressos ou mesmo cursando outro cursos da UEMS, também deverão obedecer ao item 8.3 deste Edital.

8.6. A não apresentação de qualquer um dos documentos constante nos itens 8.3 e 8.4 deste edital ou inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

8.7. O aluno terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

8.8. Observada a ordem de pontuação dos candidatos, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo interno da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do candidato, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Pró-reitoria de Ensino PROE	
---	---	---

9.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos à consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no link www.uems.br/ead, pelo telefone (67) 3902-2642, bem como pelo endereço eletrônico: diretoria.ead@uems.br. A eventual comunicação por via eletrônica (SMS ou E-mail) aos candidatos tem caráter meramente complementar.

9.5. Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com a Diretoria de Educação a Distância da UEMS (EAD), fará a comunicação por meio do site da UEMS.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE) em conjunto com a Diretoria de Educação a Distância da UEMS (EAD).

Dourados, 23 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino

Wander Matos de Aguiar
Diretor de Educação a Distância

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Pró-reitoria de Ensino PROE	
---	---	---

ANEXO I – EDITAL Nº 004/2018 – PROE/UEMS

VAGAS OFERTADAS

Polo	Curso	Turno	Tipo Graduação	Gerais	Negros	Indígenas	Total
Água Clara	Ciências Sociais	Integral	Licenciatura	2	3	2	7
Aparecida do Taboado	Administração Pública	Integral	Bacharelado	3	7	7	17
Bela Vista	Ciências Sociais	Integral	Licenciatura		1		1
Camapuã	Ciências Sociais	Integral	Licenciatura	21	9	5	35
Japorã	Administração Pública	Integral	Bacharelado	4	6	12	22
Japorã	Ciências Sociais	Integral	Licenciatura	4	6	16	26
Miranda	Ciências Sociais	Integral	Licenciatura			1	1
Paranhos	Administração Pública	Integral	Bacharelado	4	6	3	13
Total de Vagas Ofertadas				38	38	46	122

ANEXO II - EDITAL Nº 004/2018 – PROE/UEMS

Os pesos e as notas mínimas (número absoluto) estabelecidos pela UEMS para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

Administração Pública	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	200
Matemática e suas Tecnologias	1	200
Redação	1	200
Ciências Sociais	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	200
Matemática e suas Tecnologias	1	200
Redação	1	200
Pedagogia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	200
Matemática e suas Tecnologias	1	200
Redação	1	200

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	
	Pró-reitoria de Ensino PROE	

ANEXO III - EDITAL Nº 004/2018 – PROE/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 8.3.3 do Edital nº 004/2018 – PROE/UEMS, de 23 de fevereiro de 2018 para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que.....
 Identidade nº....., pertence ao Povo Indígena....., e é membro da Comunidade Indígena.....
 situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.2 do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____ Nome Legível da Liderança Indígena	_____ Nome Legível do membro da comunidade indígena
_____ N o. Cédula de Identidade	_____ N o. Cédula de Identidade
_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura do membro da comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

A Fundação Nacional do Índio/FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas nos termos do que dispõe a Lei 5371/1967 ATESTA para fins de inscrição/matricula na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS que o(a) Sr(a).....
 compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia e que possui vínculo com a comunidade indígena.....
 a qual declarou pertencer, e está localizado no endereço.....

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(o) servidor(a) da FUNAI com indicação de cargo e carimbo